Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º01 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

1. **Aprovar** os Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Resultado do Exercício, Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração (mensagem dos acionistas), acompanhando as ressalvas dos seguintes relatórios e parecer, quais sejam: Relatório dos Auditores Independentes, sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, Relatório Anual de Auditoria Interna, Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, Parecer do Conselho Fiscal, respectivamente, acompanhando as ressalvas indicadas pela Auditoria Independente referente ao exercício de 2023.

2. Determinar que a companhia continue adotando as medidas corretivas necessárias, visando atender as ressalvas apontadas no Parecer do Conselho de Fiscal, bem como, no Relatório Anual de Auditoria Interna, Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, respectivamente referentes ao exercício de 2023.

3. Determinar que o assunto seja encaminhado à Assembleia Geral de Acionistas para exame e deliberação, após a manifestação dos órgãos competentes do Estado.

Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Fabrício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Rafael Bullos Copolillo
Conselheiro

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Nestor Lima de Andrade
Conselheiro

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Conselheiro Representante dos empregados

Rafael Machado Quaresma
Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura**, **Membro do Conselho de Administração**, em 29/04/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO QUARESMA**, **Membro do Conselho de Administração**, em 29/04/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro**, **Conselheiro Administrativo**, em 29/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo**, **Membro do Conselho de Administração**, em 29/04/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz**, **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 29/04/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Carneiro da Silva Junior**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 29/04/2024, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Nestor Lima de Andrade**, **Conselheiro Administrativo**, em 29/04/2024, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bullos Copolillo**, **Membro do Conselho de Administração**, em 30/04/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73089134** e o código CRC **E5FCF7A6**.